



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

PORTARIA Nº 1851 de 10 de julho 2019

AUTORIZA O USO GRATUITO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

Aristides Silva Filho, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto Nº 2662, de 02 de maio de 2019,

Considerando que faz parte do patrimônio do Município, o prédio recentemente restaurado “Centro Multiuso”, localizado na Rua Luciana Cunha, s/n (antigo “galpão da baldeação”);

Considerando que referido espaço é destinado à realização de eventos;

Considerando que referido prédio não está sendo usado para funcionamento de órgãos municipais, encontrando-se desocupado;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos termos do parágrafo 4º, art. 15 da Lei Orgânica Municipal, bem como Decreto nº 1.839/11, o uso temporário e gratuito, do Pavilhão denominado “CENTRO MULTI USO” e suas dependências à **MESSIAS RESENDE DE ALVARENGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 268082820 e CPF nº. 353.000.276-34, residente e domiciliado à Rua Tenente Adalberto, nº 155, São Dimas, em Perdões-MG.

Art. 2º A autorização que se refere o art 1º terá finalidade de realização de evento denominado **I CONGRESSO DA UFEBRAC UNIÃO FEMININA DO BRASIL PARA CRISTO** o qual será realizado nos dias 03 e 04 de agosto, com início às 19:00 horas do dia 03 de agosto e término às 17:00 horas do dia 04 de agosto, sendo que a montagem e preparativos para o evento terão início às 12:00 horas do dia 02 e a desmontagem e retirada de equipamentos até às 12:00 horas do dia 05, tudo no mesmo mês e mesmo ano.

Art 3º As responsabilidades obrigacionais, com segurança e outras serão lavradas a termo que fica fazendo parte desta portaria.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

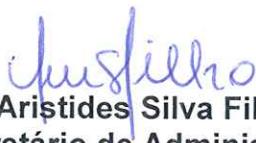
CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Art 4º O autorizante poderá revogar esta Portaria pelo não cumprimento dos termos a qualquer tempo, pelo interesse da municipalidade.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 10 de julho de 2019.


Aristides Silva Filho
Secretário de Administração


Renan de Carvalho Ramos
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo